



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 474

Sonora/MS, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 394/2022, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas excepcionais de nossa cidade.

Referido Aditivo ao Termo de Colaboração tem o objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade consegue se manter no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial para a inclusão de profissionais como psicólogo, assistente social e professor de artes. (Planilha anexo).

O valor objeto do presente visa ainda complementar o reajuste aos professores da entidade. (Planilha anexo).

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 73/2022

03 105 2022

Assinatura Tereza Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 394

DE 02 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a aditar o termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas com pessoal e encargos, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de R\$ 120.934,75 (cento e vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) devendo obedecer ao calendário escolar 2022, 08 (oito) meses, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, e repactuado de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

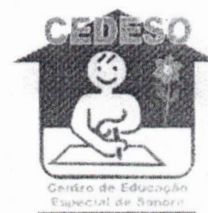
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Instituição Mantenedora do CEDESO – Centro de Educação Especial de Sonora
FUNDADA em 02/07/1999 – CNPJ. 03.319.663/0001-61
Declarada Utilidade Pública Municipal pela lei nº 229/99
Declarada Utilidade Pública Estadual pela lei nº 2.522/02
Filiada à Federação Nacional em 11/06/2002 sob nº 1664
Deliberação CEE/MS n. 12.340 do dia 09 de Fevereiro de 2022
Deliberação CME n. 013 de 18 de Dezembro de 2019



OFÍCIO Nº 027/2022

SONORA – MS, 02 DE MAIO DE 2022.

A SUA EXCELÊNCIA SR. ENELTON RAMOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE 03 FUNCIONÁRIOS E REAJUSTE SALARIAL 13 %.

Prezada Senhora;

Vimos através deste, SOLICITAR a Vossa Senhoria, através do Plano de Trabalho e planilha de pagamentos, contratação de 03 funcionários na Educação Especial para melhor atender os alunos em sala de aula e atendimento **técnico especializado**, e 13% de reajuste de salário, pois não entrou no cronograma inicial, e para dar andamento a instituição tem que estar registrada nos conselhos CMAS E CMDCA, conforme estatuto, Lei da BNCC e Lei 13.935/2019 - versão 2021, temos que ter professor de área para atuar na disciplina de Artes, Assistente Social e Psicóloga atuando diretamente na Instituição. No artigo 2º e 3º diz:

Art. 2º – A Apae de Sonora é uma associação civil, beneficente, **com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde**, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua das Perdizes, nº 127, bairro Centro, e foro no município de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º – A APAE de Sonora tem por MISSÃO promover e articular **ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família**, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Recurso destina-se, a pagamento de pessoal, sendo salários de professores, assistente social e psicólogas, inclusive encargos e rescisões trabalhistas e demais despesas de pessoal da Associação, de acordo com o Plano de Trabalho encaminhado em anexo.

NESTES TERMOS.

P. DEFERIMENTO.

MADALENA SEVERO DE SOUSA
Presidente - APAE

Khaled

02/05/2022

ASS: JACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONC MS
PLANILHA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - PROFESSORES/OPERACIONAL

PROVENTOS										FÉRIAS					13º			OUTROS	
NOME	FUNÇÃO	SALARIO BRUTO	INSS	LIQUIDO	FGTS	PIS S/ FOLHA	IR	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	INSS	FGTS	PIS	TOTAL FÉRIAS	13º	INSS/FGTS	TOTAL	PIS		
PROFESSOR 1		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 2		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 3		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 4		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 5		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 6		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 7		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
PROFESSOR 8		283,00	23,49	259,51	22,64	2,83	41,70	188,67	62,89			2,52	251,56	188,67	32,07	42,91	1,89		
MOTORISTA		260,00	21,31	238,69	20,80	2,60	26,70	173,33	57,78			2,31	231,11	173,33	29,47	27,57	1,73		
TOTAL		2.524,00	209,24	2.314,76	201,92	25,24	360,30	1.682,67	560,89			22,44	2.243,56	1.682,67	286,05	370,83	16,83		

RESUMO				VL 08 MESES		TOTAL
EVENTOS	MENSAL	ANUAL				
SALÁRIOS	2.314,76	-	18.518,09			18.518,09
INSS	209,24	2.418,85	1.673,91			4.092,76
FGTS	201,92	2.150,18	1.615,36			3.765,54
FÉRIAS	-	1.682,67	-			1.682,67
1/3 FÉRIAS	-	560,89	-			4.318,78
13º SALÁRIO	-	736,18	-			736,18
IR	360,30	2.094,96	2.882,40			4.977,36
PIS S/ FOLHA	25,24	39,26	201,92			241,18
Multa Fgts	201,92	134,61	1.615,36			646,14
						37.506,34


FERNANDA TOLEDO DRESCH PEDROSO
CRC MS: 0105270-3
CONTABILISTA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONOBRAMA/MS
PLANILHA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - PROFESSORES/OPERACIONAL

PROVENTOS										FÉRIAS					13ª			OUTROS	
NOME	SALÁRIO BRUTO	FUNÇÃO	INSS	LIQUIDO	FGTS	PIS S/ FOLHA	IR	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	INSS	FGTS	PIS	TOTAL FÉRIAS	13ª	INSS/FGTS	TOTAL	PIS		
PROFESSOR (A) ARTES	2.460,00		204,20	2.255,80	196,80	24,60	41,70	1.640,00	546,67			21,87	2.186,67	1.640,00	278,80	1.494,24	16,40		
PSICOLOGA	2.460,00		204,20	2.255,80	196,80	24,60	41,70	1.640,00	546,67			21,87	2.186,67	1.640,00	278,80	1.494,24	16,40		
ASSISTENTE SOCIAL	2.460,00		204,20	2.255,80	196,80	24,60	41,70	1.640,00	546,67			21,87	2.186,67	1.640,00	278,80	1.494,24	16,40		
TOTAL	7.380,00		612,60	6.767,40	590,40	73,20	125,10	4.920,00	1.640,00			65,60	6.560,00	4.920,00	836,40	4.482,72	49,20		

RESUMO				TOTAL
EVENTOS	MENSAL	ANUAL	VL 08 MESES	
SALÁRIOS	6.767,40	-	54.139,20	54.139,20
INSS	612,60	470,00	4.900,80	5.370,80
FGTS	590,40	470,00	4.773,20	5.193,20
FÉRIAS	-	4.920,00	-	4.920,00
1/3 FÉRIAS	-	1.640,00	-	4.318,78
13ª SALÁRIO	-	4.450,00	-	4.450,00
IR	125,10	1.033,20	1.000,80	2.034,00
PIS S/ FOLHA	73,80	129,15	590,40	719,55
Multa Fgts	590,40	393,60	5.707,20	2.282,88
				83.428,41


FERNANDA COLOSSI DRIESCH PEDROSO
CRC MS: 0105270-3
CONTABILISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

LEI Nº 1003

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas com pessoal e encargos, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de até R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) devendo obedecer ao calendário escolar 2021, 11 meses, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, e repactuado de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 48/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 394/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi-nos encaminhado para análise e voto dos dignos pares desta Casa de Leis.

Requer autorização para que possa aditar o termo de colaboração mediante transferência de recurso, no valor de R\$ 120.934,75 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), dizendo ser para despesas com pessoal e encargos à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e deve obedecer ao calendário escolar 2022. E que a entidade donatária deverá prestar contas ao município no prazo de 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Acompanha ofício e planilhas de previsão de pagamento de pessoal, bem como endereço, inscrição no CNPJ e requer regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

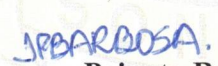
O Projeto de Lei n.º 394/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 09 de maio de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 71/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 394/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi-nos encaminhado para análise e voto dos dignos pares desta Casa de Leis.

Requer autorização para que possa aditar o termo de colaboração mediante transferência de recurso, no valor de R\$ 120.934,75 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), dizendo ser para despesas com pessoal e encargos à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e deve obedecer ao calendário escolar 2022. E que a entidade donatária deverá prestar contas ao município no prazo de 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Acompanha ofício e planilhas de previsão de pagamento de pessoal, bem como endereço, inscrição no CNPJ e requer regime Especial de Urgência.

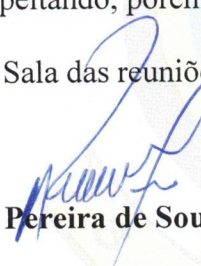
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 394/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 09 de maio de 2022.


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente


Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro